



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

AVENIDA SEIS, N° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

EXCELENTÍSSIMA SENHORA **VALQUÍRIA BORGES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES - MG

## **MOÇÃO CM Nº 001/2023**

Autoria: **MARILENE NUNES ROCHA**

A Vereadora que a esta subscreve, e ao final assina, após cumpridas as demais formalidades regimentais de estilo, apresenta **MOÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO NACIONAL DE PRODUTORES E SANGRADORES DE BORRACHA NATURAL**, para as ações sejam adotadas, visando atender as justas reivindicações do Movimento Nacional de Produtores e Sangradores, entre elas: que se eleve a taxa de importação da borracha natural, como contraponto aos subsídios dos países asiáticos aos seus produtores, o que deveria configurar verdadeira concorrência desleal, ou seja, que se aumente a alíquota do imposto de importação (TEC- Tarifa Externa Comum) de 4% para 35%, associado a contingenciamento e a fixação do preço mínimo da borracha natural pago ao sangrador/produtor rural de pelo menos R\$5,00 (cinco reais).

CONSIDERANDO que existe um amplo movimento de defesa, proteção e valorização dos produtores e sangradores nacionais, intitulado de Movimento e Produtores e Sangradores-MNPS (Seringueira Heveicultura);

CONSIDERANDO que entre as bandeiras defendidas por tal movimento, principalmente pelo sangradores e produtores rurais de borracha natural é a que propõe a alteração da metodologia de cálculo de formação do preço do coágulo nacional (borracha natural no campo), ou seja, para que seja utilizado o novo índice de Preço de Importação da Borracha Natural; Índice esse criado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em parceria com o Instituto de Economia Agrícola (IEA) da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que pelo que consta, o produtor passou a ter um valor real de compra de borracha, desta forma, a utilização do Índice IEA/CNA, matemático e não manipulado, atende a demanda do Heveicultores e expressa a realidade do que deveria balizar o preço do produto, afastando assim a artificialidade da manipulação de preços:

CONSIDERANDO que esses fatos resultaram na Movimentação de Sangradores/Produtores Rurais de Borracha Natural em todo o País para,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

AVENIDA SEIS, N° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

como forma de serem ouvidos pelos demais seguimentos da cadeia produtiva da borracha natural e também pelo governo federal, possibilitando assim buscarmos soluções imediatas para corrigir a distorção de preços verificada entre as instituições que são responsáveis pela formação e divulgação do índice de referência de preço;

CONSIDERANDO que o risco de colapso da Heveicultura brasileira, cujo produto é considerado estratégico ao redor do mundo, é concreto, uma vez que mais de cem mil postos de trabalho estão seriamente ameaçados de extinção por inviabilidade econômica com consequências imediatas de natureza socioeconômicas que trarão desassossego ao campo e consequentemente o denominado êxodo rural;

CONSIDERANDO que outro agravante em desfavor e Heveicultura brasileira, é que no mês de outubro de 2017, venceu a Portaria que majorava a Tarifa Externa Comum Sobre a Borracha Natural (TEC). Assim, esta foi reduzida de 14% para 4% deixando exposto o seguimento frágil da Heveicultura que atua para dentro da porteira;

CONSIDERANDO que se faz necessário que se eleve a Taxa de Importação da Borracha Natural, como contraponto aos subsídios dos países asiáticos aos seus produtores; o que deveria configurar verdadeira concorrência desleal, ou seja, que se aumente a alíquota do Imposto de Importação (TEC-Tarifa Externa Comum) de 4% para 35%, associado a contingenciamento. Aliás, a alteração de diferentes instâncias no governo federal, garante competitividade para a Heveicultura; não onera o governo e aumenta a arrecadação, devendo ser atrelado a uma política de contingenciamento, obrigando assim a indústria a consumir primeiro a produção nacional para depois comprar a matéria prima importada;

CONSIDERANDO que como a produção nacional representa um terço da demanda brasileira, a indústria passaria a comprar 1 kg do produto nacional para poder adquirir 2 kg no mercado internacional, podendo se associar a um prêmio que incentive o consumo nacional, onde a diferença entre o preço de mercado e o preço mínimo praticado na compra da borracha nacional poderia ser recuperado por meio de um desconto no valor a pagar de imposto sobre a borracha importada;

CONSIDERANDO que o Movimento Nacional de Produtores e Sangradores propõe também que a fixação do preço mínimo da Borracha Natural pago ao Sangrador/Produtor Rural seja de pelo menos de

*Muniz*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG

AVENIDA SEIS, N° 2507, CENTRO- TEL-034-3413-1270

R\$5,00(cinco reais); valor esse mínimo é uma medida de emergência no qual deve ser mais rápido e menos burocrático;

CONSIDERANDO que a Borracha Natural, obtida a partir do látex da seringueira é um produto estratégico muito utilizado na fabricação de pneus, brinquedos, acessórios, calçados e autopeças, sendo que o setor da saúde é o segundo maior demandante da borracha natural, representando aproximadamente 13% do total com produtos como: luvas cirúrgicas, seringas, cateteres e cápsulas.

CONSIDERANDO que o Brasil produz 40% da borracha que consome, gerando mais de cem mil empregos diretos no campo e renda para inúmeras famílias que vivem da mencionada atividade.

CONSIDERANDO que outro dado relevante relacionado a questão ambiental é que através da Heveicultura é possível resgatar 15 kg de carbono da atmosfera a cada 1 kg de borracha natural produzida, porém, o produtor rural não é remunerado por tais “serviços ambientais”;

CONSIDERANDO que a Heveicultura tem como principais benefícios sociais: ser um trabalho saudável; mão de obra bem remunerada; emprega o ano inteiro; fixa o trabalhador no campo e é uma cultura ambientalmente sustentável e adequada aos reclamos mundiais por um mundo menos poluído;

CONSIDERANDO que é necessário salientar também, que a seringueira é cultivada no Estado de São Paulo (representando 70% da produção nacional), Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo, Pará, Tocantins, Paraná, Amazonas e Acre.

Que se dê Ciência desta MOÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Carlos Fávaro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária; Presidente do Sindicato das Indústrias de Artefatos de Borracha no Estado de Minas Gerais (Sinborminas) Roland Von Urbano; Deputado Federal José Silva.

São Francisco de Sales-MG, 27 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG	
VOTAÇÃO	5ª SESSÃO DA
ORDINÁRIA REALIZADA ÀS	
19:00 HORAS DO DIA	03 / 04 / 2023
APROVADO <u>Sim</u>	REJEITADO
QUORUM EXIGIDO:	
VOTAÇÕES: <u>Unanimidade por unanimidade</u>	
OBS.: <u>mediante dos fatos</u>	
SALA DE SESSÕES: <u>03/04/2023</u>	
ASS. PRESIDENTE: <u>Valquíria D. da Silva</u>	

Presidente CM

*Marilene N. Rocha*  
Ver. MARILENE NUNES ROCHA